

## ANEXO I

### PROPOSTA – DETALHE

Descrição

#### REABERTURA DO CONVITE Nº 02/2015

**Objeto:** Contratação de serviços advocatícios criminais voltados à defesa do CONFEE.

1. Os serviços advocatícios criminais voltados à defesa do CONFEE, a serem contratados, deverão incluir:

I – elaboração de defesa do CONFEE relativa às publicações ocorridas no blog <http://profemanicontursi.blogspot.com.br> em desfavor da entidade e de seu Presidente, incluindo qualquer outra forma de manifestação nos autos, até decisão final em primeira instância;

II – despacho pessoal com Magistrados;

III – atuação em audiências referentes a ação judicial a ser proposta;

IV - realização das respectivas sustentações orais.

1.1. Os serviços contratados incluem todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato a ser outorgado.

1.2. Os serviços contratados deverão ser desempenhados com o necessário zelo, celeridade, dedicação e tempestividade.

2. A LICITANTE deverá enviar ao CONFEE cópia de todas as peças processuais elaboradas e protocolizadas.

3. As despesas incorridas pela LICITANTE para a realização dos serviços ora descritos, tais como, custas judiciais e reprografia serão reembolsados ou poderão ser adiantados pelo CONFEE mediante prévia solicitação devidamente justificada.

3.1. No caso da despesa adiantada não vir a ocorrer, a LICITANTE devolverá o valor correspondente ao CONFEE.

4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária, securitária, civil e comercial, impostos, encargos sociais respeitadas todas as Leis vigentes, bem como qualquer tipo de custo com traslado, hospedagem e alimentação necessário para a realização do serviço contratado.